



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA Nº 122 DE 19 DE JULHO DE 2022

Reajusta o valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do município de Joca Claudino.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JOCA CLAUDINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 35 e 51, II, "c", da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias será o valor de 2 (dois) salários mínimos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução ou aplicação desta Lei devem correr por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento deste Município e também daquelas oriundas do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Joca Claudino-PB, em 19 de Julho de 2022.


Rinaldo Cipriano de Sousa
PREFEITO CONSTITUCIONAL